

ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2026	380121-ESP-CTO.PROGR.PENIT.DR. RUBENS A.SENDIN-MONGA	WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA	06/08/2026 16:10 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	24/2026	006.00347516/2026-01

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá**Processo Administrativo nº 006.00273716/2026-11**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais para Conservação e Manutenção de Imóveis**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	CATMAT compras. gov	Contabiliza SP	Unid. Forn.	Quantidade
01	Tinta Epoxi Acrilica Hospitalar Semi Brilho; a Base de Agua; Monocomponente, Sem Cheiro; Contendo Aditivos Fungicidas, Algicidas e Bactericidas Atoxicos; Compostos Organicos Volateis (voc) Resistentes Ao Hipoclorito de Sodio Como Agente de Lavagem; Conforme Metodologia Epa 8260; Com Rendimento Minimo de 40 M2/galao (poder de Cobertura Tinta Seca); Com Poder de Cobertura Umida Maior Ou Igual a 90 %, Com Acabamento Semi Brilho; Com Resistencia a Abrasao Em Tinta Umida Com Pasta Abrasiva Minimo de 500 Ciclos; Com Ph Entre 8 e 9; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 12 Meses Da Data de Fabricacao; Cadastrada No Ceatox; Devendo Obedecer As Nbrs 11702/92 e 15079/08; Com Apresentacao de Laudo Emitido Pelo Ipt Ou Orgao Credenciado Pelo Inmetro; e	606079	397.302-6	5 - galão 3,6 litro	05 unidades

	Apresentacao de Laudo de Presenca de Aditivos Fungicidas, Resistencia Hipoclorito de Sodio Como Agente de Lavagem; Rendimento e Resistencia Ao Desenvolvimento de Laudo de Resistencia Ao Crescimento de Fungos Em Camada Umida Nota 2(entre 1 e 10%) Astm D3273;				
02	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Zarcão Antiferrugem, a Base de Resina, Óleo Vegetal, Semi Secativo; para Ser Utilizado Em Superfícies Ferrosas Internas e Externas; Na Cor Cinza, Diluído Em Thiner, Sem Benzeno;	223465	521.100-0	5 - galão 3,6 litro	10 galão
03	Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos e Vernizes; Densidade 0,75-0,80 G/cm3, Voc 773-777 G/l; Acondicionada Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade Mínima 36 Meses; Conforme Conforme Norma de Classificação Nbr 11.702 Tipo 4.7.7;	240925	547.570-8	449 - Lata 5 litro	10 unidades
04	Prego Com Cabeça; Em Aço Zincado Com a Cabeça Chata 16x18; Medindo 18x27; Nas Dimensões 3,4 x 62mm;	609321	636.657-0	302 - pacote 1 quilograma	10 quilos
05	Prego Com Cabeça; Em Aço; Medindo 17x21	609322	20.937-6	302 - pacote 1 quilograma	70 quilos
06	Roldana; de Alumínio Fundido; Tipo Cavalete Aberto; Medindo (70x18)mm, (roldana); Acabamento Zamac 5; para Portões Pesados de Correr (deslizantes); Marcas para Furacão Prontas para Instalação, Eixo de Aço 1020 Galvanizado;	603284	651.673-4	1-unidade	10 unidades
07	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Sem Função Estrutural; Medindo (14x19x39)cm; Classe D; para Uso para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nível do Solo; Resistência a Compressão de 2,0 Mpa; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	478212	650.915-0	1 - unidade	4.000 unidades
08	Cimento Portland Composto (cp li-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistência de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clínquer+sulf.cálcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escória de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonático de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Resíduo Insolúvel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbônico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Início de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatização Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Deverá Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	327367	587.333-9	343 - saco 50 uilograma	125 sacos

09	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	216957	440.090-9	10 - metro cúbico	40 m³
10	Areia; Media; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio, Proveniente de Agua Doce;	280971	19.923-0	10 - metro cúbico	50 m³
11	Tabua de Madeira; Espécie Pinus Spp.; Conhecido(a) Como Pinus, Madeira Proveniente de Reflorestamento; Com Comprimento de 4,0 Metros; Largura de 30 Cm; Espessura de 2,5 Cm; Devendo Ser Entregue Com Corte Bruto, Acabamento Natural; Conforme Norma Abnt Nbr 12498; Madeira Dispensada do Dof; Fornecedor Dispensado de Cadastro No Cadmadeira;	396619	431.522-7	1 - unidade	30 unidades
12	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-50; No Formato Secao Circular; do Tipo Vergalhao, Barra Reta; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo Bitola de 10mm de Diametro (3/8"); Devendo Ser Entregue Com Superficie Nervurada; para Ser Utilizada Em Construcão Civil;	372078	4982258	1 - unidade	60 unidades
13	Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	452807	581.987-3	3 - Quilograma	60 kg
14	Cal para Pintura; Composto de Oxido de Calcio; Com Validade de 2 Meses; Conforme Nbr 7175;	396007	259.078-6	536 - saco 20 kg	75 sacos
15	Tubo de Aco; Tipo Aco Carbono 1008; Formato Circular; Medindo 4" de Diametro; Com Espessura de 4,75mm; Medindo 6m de Comprimento; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Galvanizado a Fogo; Conforme Norma Nbr 6591;	366147	221.412-1	1 - unidade	30 unidades
16	Tinta para pisos e pavimentos a base de resina acrilica, resistencia a abrasao e intemperies, acabamento antiderrapante, para pintura de pavimento, indicada para aplicação em pavimento de concreto e cimentado, na cor concreto , com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para veiculos igual a 72h, fornecida em embalagem contendo data de fabricacao, data de validade e nome do fabricante, conformidade com a norma abnt nbr 11702 tipo 4.5.6, validade minima 24 meses a partir do recebimento.	317322	351.698-9	225 - lata 18 litro	80 latas

17	Tinta para pisos e pavimentos a base de dispersao aquosa de copolimero estireno-acrilico, resistente a abrasao e intemperies, acabamento fosco, para pintura de concreto, indicada para aplicacao em areas externa e interna, na cor branca , com tempo de secagem ao toque de 2 horas e entre demaos de 4 horas, fornecida em rendimento acabado ate 380m2, validade de 36 meses apos fabricacao, classificacao tipo 4.5.14. conforme norma abnt nbr 11702 e abnt nbr 14942 e 15987.	311011	635.707-5	225 - lata 18 litro	80 latas
18	Tinta esmalte para construcao civil standard, para areas externas e internas, a base de oleo vegetal semissecativo, pigmentos orgânicos einorgânicos, rendimento de 50 m² /demão/3,6l; tempo de secagem final máximo de 24h; diluicao em aguarrás, na cor marfim , acabamento brilhante, com boletim técnico, fispq da tinta e certificação de qualidade abrafati, conforme norma de especificação nbr 11702.	293551	595.233-6	5 - galão 3,6 litros	100 galões
19	Tinta esmalte para construcao civil premium, para ambiente externo, a base de solvente e pigmentos, para madeiras e metais, na cor preto , fosco, redimento de ate 75 m2 por demao, conforme e conforme normas nbr/abnt e legislacao vigentes.	331646	571.568-7	5 - galão 3,6 litros	100 galões
20	Tinta latex nivel de desempenho premium, tipo latex acrilica para parede, sem cheiro apos 03 horas de aplicacao, a base de resina acrilica, pigmentos ativos, cargas minerais inertes, glicos, coalescentes, espessantes, microbicidas, aditivos e agua, base agua, diluivel em agua potavel, viscosidade de 100 uk, rendimento de 380m2/demao (embalagem 18l), peso especifico aprox. 1,40g/m3, brilho @60c de 4ub, (compostos organicos volateis) de 6,12 g/l, isenta de materias pesados, acabamento fosco aveludado, na cor na cor marfim notacao ral 1015, para para ambientes externos e internos, superficies dereboco, concreto, fibrocimento, texturas, massa acrilica, massa corrida e gesso, validade minima de 18 meses a partir do recebimento, devera ser entregue o boletim tecnico e fispq da tinta, conforme conforme norma de especificacao abnt nbr 15079 e norma de classificacao abnt nbr 11702 tipo 4.5.1	616882	463.112-9	225 - lata 18 litro	100 latas
21	Espatula para pintura de aco carbono sae 1070, acabamento liso, com cabo de madeira, no tamanho da lamina de 125mm	449205	649.671-7	1 - unidade	50 unidades
22	Rolo para pintura de espuma, med. 15 cm, com altura de 20 mm, suporte gaiola sem rosca, suporte de aco galvanizado, cabo revest. de pvc	291911	263.846-0	1 - unidade	70 unidades
23	Rolo para pintura de la carneiro, med. 23cm de comprimento, com altura de 22mm, com cabo, suporte de aco galvanizado, cabo revest. de pvc.	397729	604.325-9	1 - unidade	100 unidades

24	Trincha tipo dupla, com largura de 3", cerda na cor gris, cabo de plastico na cor branca, para aplicar tinta	250993	515.667-0	1 - unidade	50 unidades
25	Trincha tipo dupla, com largura de 2 pol, cerda na cor branca, cabo de plastico amarelo, para aplicar verniz e stain.	467559	639.126-5	1 - unidade	50 unidades

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, contados da Emissão do Empenho, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Decreto 67.689/2023, contudo consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida dos Mariscos, 500 - Flórida Mirim - Mongaguá /SP - CEP: 11.737-900 (de segunda a sexta-feira das 08 as 11h30 e das 13 as 16h)**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta..

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ([art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o [artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, critério de disputa ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.5. Empresário individual: *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. Estimativas do valor da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. **Gestão/Unidade:** 380.121 - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá;
- II. **Fonte de Recursos:** 150.010.001 - Tesouro;
- III. **Programa de Trabalho:** 14.421.3815.6167.0000
- IV. **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Materiais de Consumo
- V. **Plano Interno:** 002.033.0459;

Mongaguá, na data da assinatura digital.

Wanessa Aparecida Alves Pereira Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 13:46:05.

FERNANDO LOPES SCHMIDT ROMEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:10:17.